



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.096/2019.

Cumari, 12 de Abril de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2019, na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2019, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un. Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens	R\$ 35.000,00
3.1.90.13	-	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.14	-	Diárias	R\$ 3.000,00
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 172.000,00
Total			R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação **parcial** das seguintes dotações:

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
Un. Orçam.	01	-	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	-	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	1001	-	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Proj/Ativ.	2.055	-	Manutenção do convênio com a Rádio Comunitária	
3.3.50.43	-	Subvenções Sociais		R\$ 40.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
Un. Orçam.	02	-	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	06	-	SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção	181	-	POLICIAMENTO	
Programa	2002	-	MANUT. DO PROGRAMA DE SEG. PÚBLICA	
Proj/Ativ.	2.009	-	Manutenção dos serviços de Segurança Pública	
3.3.90.30	-	Material de consumo		R\$ 34.000,00

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
Un. Orçam.	04	-	SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL	
Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Programa 2010 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ. 2.012 - Manutenção dos serv. proteção do meio ambiente
3.3.70.71 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 86.000,00

Órgão 22 - PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam. 06 - SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 2003 - OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ. 1.006 - Const. Meio-Fios, Sarjetas e Calçadas
4.4.90.51 - Obas e Instalações R\$ 76.000,00

Órgão 22 - PREFEITURA MUNICIPAL
Un. Orçam. 06 - SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 2003 - OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj/Ativ. 1.006 - Const./Ampliação da Casa de Velório
4.4.90.51 - Obas e Instalações R\$ 164.000,00

Total R\$ 400.000,00

Art. 3º - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, o órgão, unidade orçamentária, programa e a ação da forma descrita abaixo:

Órgão	57	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Un. Orçam.	01	-	FMMA
Função	18	-	GESTÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Subfunção	541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	2010	-	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.	2.050	-	Manutenção das Atividades do FMMA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO), aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2019.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal